

## **PROPOSTA N.º 314/2025**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. O Regulamento da Orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade foi aprovado em 13 de outubro de 2014 por deliberação da Assembleia de Freguesia e alterado por deliberação do órgão executivo em reunião datada de 22 de outubro de 2018 (por via da Proposta n.º 379/2018) e em reunião datada de 5 de agosto de 2019 (por via da Proposta n.º 273/2019), e ainda, posteriormente por deliberação da Assembleia de Freguesia em 5 de janeiro de 2025;
- II. Se torna atualmente necessário proceder à alteração da estrutura orgânica existente.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, relativo ao Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, a proposta de alteração do Regulamento da Orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade, conforme documento em anexo.
2. Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do supramencionado diploma legal, o seguinte:
  - a) A alteração da estrutura orgânica dos serviços da Junta de Freguesia, conforme Regulamento que se anexa;
  - b) A aprovação de um número máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis;
  - c) A aprovação de um número máximo de 1 subunidade orgânica.

3. Proceder à publicação do presente Regulamento no Diário da República, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei.

Lisboa, 11 de dezembro de 2025

O Presidente,

Tomás Gonçalves